

Lei nº 16 de 17 de Novembro de 1964

José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - O Quadro de funcionários da Câmara Municipal de Indiaporã, fica constituído dos seguintes cargos, com os respectivos vencimentos.

Cargos	Vencimento Anuais
1 - Secretários-técnicos -	Cr\$ 120.000,00
1 - Servente	Cr\$ 60.000,00

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas com o aumento de vencimentos objeto desta lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

100 § 1º - Administração Municipal

110 - Poder Legislativo

111 800 Pessoal-Fixo, que será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Parágrafo único - O aumento de que se trata o artigo segundo desta lei, começará a vigorar a partir do dia 1º de julho do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~José Oliveira de Souza~~
 José Oliveira de Souza
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na
data supra

Roberto Menezes Prata
Roberto Menezes Prata
Secretario.

